



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009  
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIV Nº 2401 – Quarta - Feira 01 de Novembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 914 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR LOTE DE TERRENO DE SUA PROPRIEDADE A EMPRESA LLT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, VISANDO ATENDER OS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E APOIO A INDUSTRIALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA – PRODINAM – LEI Nº 819 – 06 DE SETEMBRO DE 2017.

**Alexandrino Arevalo Garcia, Prefeito do Município de Aral Moreira**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Empresa LLT Comercio de Materiais de Construção, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 34.360.109/0001-51, o imóvel de propriedade do Município de Aral Moreira-MS, assim identificado: "Parte do Lote Rural N. 31 da Matricula 7014, da Gleba A, medindo 0,6626 ha, Perímetro 351,44 m, conforme Levantamento Planialtimétrico Cadastral folha 01 anexo, Faixa de Domínio voltado para a Rodovia 286".

**Art. 2º** O lote será doado a Empresa LLT Comércio de Materiais de Construção com a finalidade exclusiva de implantação de Indústria de Fabricação de estruturas metálicas, pré-moldados e construção civil.

**Art. 3º** A Empresa Beneficiária no ato da assinatura do contrato de doação assumirá os seguintes encargos:

-  a) Destinar o imóvel para implantar uma Indústria de Fabricação de estruturas metálicas, pré-moldados e construção civil;



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009  
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIV N° 2401 – Quarta - Feira 01 de Novembro de 2023



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA GABINETE DO PREFEITO

- b) Geração de 30 empregos diretos e 120 indiretos, mantendo tais quantitativos pelo prazo mínimo de 36 meses;
- c) Obrigação de cumprir toda a legislação ambiental, comprometendo-se a evitar toda e qualquer forma de poluição.
- d) Cumprir prazos de execução no Plano de Trabalho apresentado junto a Comissão de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Industrial de Aral Moreira-MS;

**Art. 4º** – Não sendo realizada a construção e instalação do empreendimento mencionado no artigo anterior, nem o seu efetivo funcionamento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da entrada em vigência desta lei, o imóvel objeto da presente doação, retornará de imediato ao domínio do Município, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

**Art. 5º.** A construção da indústria no imóvel doado nos termos desta Lei ficará dispensada de pagamento dos seguintes tributos e taxas municipais:

I – ITBI – Imposto de Transmissão de bens imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para a pessoa beneficiada, na efetivação a doação;

II – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, no período compreendido entre a contratação do financiamento da construção até a expedição do habite-se;

III – ISSQN – Isenção do Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza, incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura necessária a viabilização do empreendimento;

IV – Taxas referentes à expedição de alvará de construção e habite-se.

**Parágrafo único** – As isenções de que tratam os incisos I, II e III serão concedidas pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação desta Lei.



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009  
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIV N° 2401 – Quarta - Feira 01 de Novembro de 2023

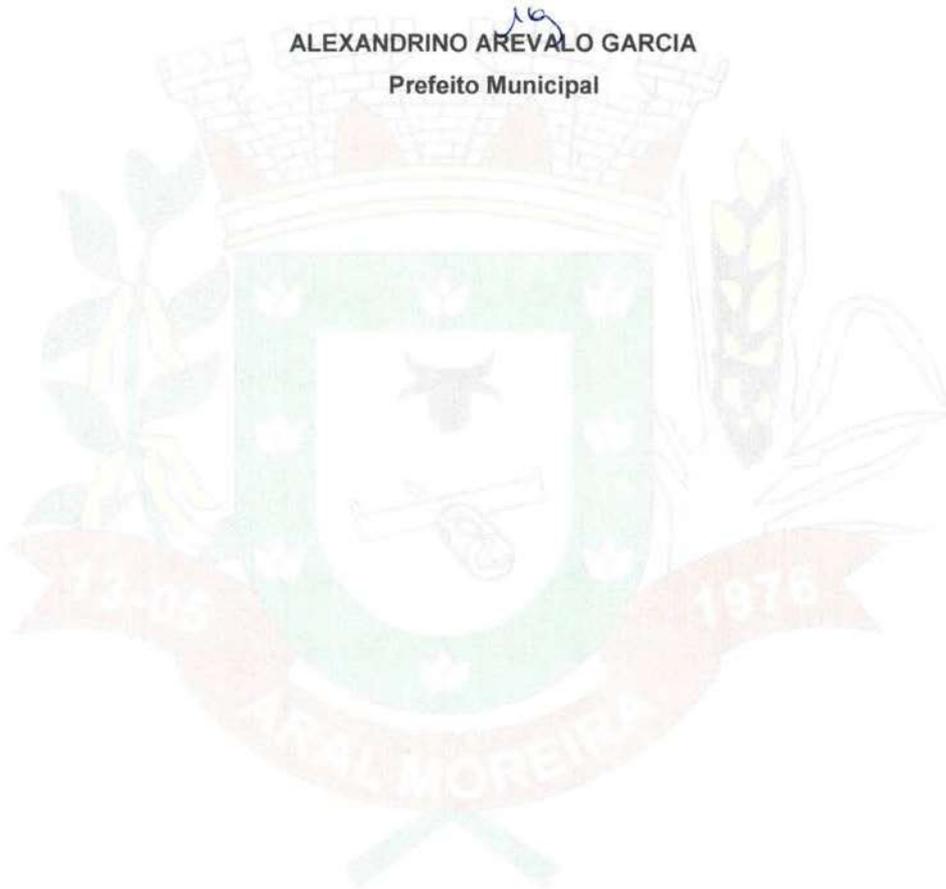


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º Somente após o cumprimento dos encargos assumidos e constantes dos artigos anteriores e ainda da Lei Municipal nº 819 de 06 de setembro de 2017 é que será lavrada a escritura de doação em definitivo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
ALEXANDRINO AREVALO GARCIA  
Prefeito Municipal





# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009  
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIV Nº 2401 – Quarta - Feira 01 de Novembro de 2023



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AUTÓGRAFO Nº 204/2023

PROJETO DE LEI Nº 918/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR LOTE DE TERRENO DE SUA PROPRIEDADE A EMPRESA LLT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, VISANDO ATENDER OS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E APOIO A INDUSTRIALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA – PRODINAM – LEI Nº 819 – 06 DE SETEMBRO DE 2017.**

Alexandrino Arevalo Garcia, Prefeito do Município de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Empresa LLT Comercio de Materiais de Construção, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 34.360.109/0001-51, o imóvel de propriedade do Município de Aral Moreira-MS, assim identificado: “Parte do Lote Rural N. 31 da Matricula 7014, da Gleba A, medindo 0,6626 ha, Perímetro 351,44 m, conforme Levantamento Planialtimétrico Cadastral folha 01 anexo, Faixa de Domínio voltado para a Rodovia 286”.

**Art. 2º** O lote será doado a Empresa LLT Comércio de Materiais de Construção com a finalidade exclusiva de implantação de Indústria de Fabricação de estruturas metálicas, pré-moldados e construção civil.

Câmara Municipal de  
**Aral Moreira**  
LEGISLATIVO FORTE E ATUANTE



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009  
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIV Nº 2401 – Quarta - Feira 01 de Novembro de 2023



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Art. 3º** A Empresa Beneficiária no ato da assinatura do contrato de doação assumirá os seguintes encargos:

- a) Destinar o imóvel para implantar uma Indústria de Fabricação de estruturas metálicas, pré-moldados e construção civil;
- b) Geração de 30 empregos diretos e 120 indiretos, mantendo tais quantitativos pelo prazo mínimo de 36 meses;
- c) Obrigação de cumprir toda a legislação ambiental, comprometendo-se a evitar toda e qualquer forma de poluição.
- d) Cumprir prazos de execução no Plano de Trabalho apresentado junto a Comissão de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Industrial de Aral Moreira-MS;

**Art. 4º** – Não sendo realizada a construção e instalação do empreendimento mencionado no artigo anterior, nem o seu efetivo funcionamento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da entrada em vigência desta lei, o imóvel objeto da presente doação, retornará de imediato ao domínio do Município, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

**Art. 5º.** A construção da Indústria no imóvel doado nos termos desta Lei ficará dispensada de pagamento dos seguintes tributos e taxas municipais:

- I** – ITBI – Imposto de Transmissão de bens imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para a pessoa beneficiada, na efetivação a doação;
- II** – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, no período compreendido entre a contratação do financiamento da construção até a expedição do habite-se;

*ACH*

*[Signature]*

Câmara Municipal de  
**Aral Moreira**  
LEGISLATIVO FORTE E ATUANTE



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009  
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIV Nº 2401 – Quarta - Feira 01 de Novembro de 2023



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

III – ISSQN – Isenção do Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza, incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura necessária a viabilização do empreendimento;

IV – Taxas referentes à expedição de alvará de construção e habite-se.

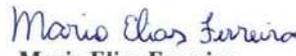
**Parágrafo único** – As isenções de que tratam os incisos I, II e III serão concedidas pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação desta Lei.

**Art. 6º** Somente após o cumprimento dos encargos assumidos e constantes dos artigos anteriores e ainda da Lei Municipal nº 819 de 06 de setembro de 2017 é que será lavrada a escritura de doação em definitivo.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aral Moreira – MS, 23 de Outubro de 2023.

  
Gilson Oliveira Ferreira  
Presidente

  
Mario Elias Ferreira  
1º Secretário

Câmara Municipal de  
**Aral Moreira**  
LEGISLATIVO FORTE E ATUANTE



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009  
Orgão de divulgação oficial do município

**ANO XIV Nº 2401 – Quarta - Feira 01 de Novembro de 2023**

## REQUERIMENTO - Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Industrial

À  
COMISSÃO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INDUSTRIAL DE  
ARAL MOREIRA - MS

Senhor Presidente:

Submetemos a apreciação dessa Comissão o presente REQUERIMENTO, que contém os elementos básicos do empreendimento (x) INDUSTRIAL ( ) COMERCIAL ( ) DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que pretendemos ( X ) IMPLANTAR (x) EXPANDIR no Município de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul:

01. CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA		
Razão Social:		
<b>LLT COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA</b>		
Endereço:		
<b>Rua Marcondes Fabio Soligo, 61, Vila Satellite, Aral Moreira, CEP: 79.930-000</b>		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	Data da Constituição:
<b>34.360.109/0001-51</b>	<b>26.449.414-3</b>	<b>30/07/2019</b>
Integralização do Capital (%):		
350.000,00 100%		
Objetivo Social:		
<b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b>		
Ramo de Atividade:		
Fabricação de estrutura metálicas e pré-moldados, e construção civil		
Matéria-Prima utilizada:		
Principais Produtos:		
Pré-moldados, barracões para suinocultura, avicultura e comerciais.		

02. COMPOSIÇÃO SOCIAL			
Nome dos Sócios	Nacionalidade	Participação em R\$	%
<b>LADEMIR LUIZ THOMAZONI</b>	<b>BRASILEIRO</b>	<b>350.000,00</b>	<b>100%</b>
Capital Social:			
03. DIRETORES E/OU GERENTES		PROFISSÃO	CARGOS
<b>LADEMIR LUIZ THOMAZONI</b>		<b>EMPRESARIO</b>	<b>DIRETOR</b>

*C* *Sten*

  
Stenel Viel  
CPF: 000.000.000-00  
Tributou no Estado de Mato Grosso do Sul  
Matriculado em 07/07/2019  
11/09/2023



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009  
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIV Nº 2401 – Quarta - Feira 01 de Novembro de 2023

## PROJETO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INDUSTRIAL

1. DADOS CADASTRAIS			
Empresa Proponente <b>LLT COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA</b>		CNPJ <b>34.360.109/0001-51</b>	
Endereço: <b>Rua Marcondes Fabio Soligo, 61, Vila Satellite, Aral Moreira, CEP: 79.930-000</b>			
Cidade <b>Aral Moreira</b>	UF <b>MS</b>	CEP <b>79.930-000</b>	DDD/ Telefone <b>(67) 99628-8899</b>
Informações bancárias:			
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça
Nome do responsável: <b>LADEMIR LUIZ THOMAZONI</b>		CPF <b>660.826.259-00</b>	
Carteira de identidade/Órgão Expedidor <b>44092786 SSP/PR</b>	Cargo <b>SÓCIO-DIRETOR</b>	Função <b>DIRETOR</b>	Matrícula
Endereço do responsável <b>RUA MATO GROSSO DO SUL, número S/N, bairro CENTRO, município ARAL MOREIRA - MATO GROSSO DO SUL</b>		CEP <b>79.930-000</b>	
2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
<b>INVESTIMENTO TOTAL:</b>			
Invest. Fixo: <b>R\$ 1.500.000,00</b>		Capital de Giro: <b>R\$ 600.000,00</b>	
<b>FATURAMENTO/ANUAL</b>			
Atual: <b>R\$ 2.600.000,00</b>		Futuro: <b>R\$ 10.000.000,00</b>	
<b>MÃO-DE-OBRA</b>			
Atual: 08		Futura (serão gerados em decorrência do incentivo): 30	
Empregos diretos	Empregos indiretos	Empregos diretos	Empregos indiretos
08	48	30	90
<b>CARACTERÍSTICAS DA MÃO-DE-OBRA:</b> <b>COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS</b>			
<b>RECOLHIMENTO DO ICMS/ANUAL</b>		<b>CONSUMO ENERGIA ELÉTRICA (KW/MÊS)</b>	
Atual: <b>R\$ 5.000,00</b>	Futuro: <b>R\$ 35.000,00</b>	Atual: <b>R\$ 3.500,00</b>	Futuro: <b>R\$ 13.000,00</b>
<b>MERCADO CONSUMIDOR EM %</b>			
Estado: <b>100%</b>	Fora do Estado:0 <b>0%</b>	Exterior: <b>0%</b>	
<b>ORIGEM DA MATÉRIA-PRIMA E MATERIAL SECUNDÁRIO EM %</b>			
Local ou Regional: <b>70%</b>		Fora do Estado: <b>30%</b>	
<b>INDÚSTRIAS SIMILARES</b>			
<input type="checkbox"/> → Inexistente no Estado <input checked="" type="checkbox"/> → Inexistente no Local <input type="checkbox"/> → Existente no Estado, porém com oferta insuficiente <input type="checkbox"/> → Existente no local, porém com oferta insuficiente			

*C* *H*



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009  
Orgão de divulgação oficial do município

**ANO XIV Nº 2401 – Quarta - Feira 01 de Novembro de 2023**

## PLANO DE TRABALHO

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO				
Título do Projeto <b>CONSTRUÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ABRIGAR O INDUSTRIA</b>		Período da Execução		
		10/2023		
		06/2024		
Incentivo solicitado: ( ) Doação de bens Móveis com encargos, conforme especificado no item 2.1; (X) Doação de bens Imóveis com encargos, conforme especificado no item 2.2; ( ) Locação de imóvel destinado a implantação provisória do empreendimento, conforme especificado no item 2.3; ( ) Incentivo financeiro para ( ) construção ( ) ampliação ( ) melhoramento da infra-estrutura do empreendimento, conforme especificado no item 2.4; (X) Isenção de tributos municipais, conforme especificado no item 2.5; OUTROS, conforme especificado no item 2.6:				
Identificação do Objeto: <b>INSTALAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO DE FABRICAÇÃO DE PRÉ-MOLADOS, E ESTRUTURA METALICAS.</b>				
Justificativa da Proposição: NOSSA CIDADE QUE ESTA EM DESENVOLVIMENTO, NÃO TEM UMA EMPRESA QUALIFICADA PARA ESSES SERVIÇOS, ONDE AGREGUE QUALIFICAÇÃO E VALOR, FAZENDO COM QUE A POPULAÇÃO LOCAL E DA REGIÃO DESLOQUE PARA DOURADOS, A INSTALAÇÃO DA EMPRESAVEM PARA SUPRIR A CARENCIA DA NECESSIDADE LOCAL E DE TODA REGIÃO BEM COMO TRAZER PARA CIDADE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, E FINANCEIRO.				
2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META OU FASE)				
<b>2.1. Solicito a doação dos bens móveis abaixo especificados (descrever os bens com todas as suas características de forma pormenorizada):</b>				
Especificação dos bens:  —	Indicador Físico		Duração dos encargos	
	Unidade	Quantidade	Unidade	Quantidade
	—	—	—	—
<b>2.2. Solicito a doação de bem imóvel, com localização, metragem e características abaixo discriminadas:</b>				
—	Unidade	Quantidade	Início	Término
	—	—	—	—
<b>2.3. Solicito a locação de prédio com localização, metragem e características abaixo especificadas:</b>				
Especificação do imóvel:  —	Prazo da locação			
	INÍCIO		TÉRMINO	
	—		—	

*E* *Fabio*





# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Orgão de divulgação oficial do município

**ANO XIV Nº 2401 – Quarta - Feira 01 de Novembro de 2023**


#### 4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00 ) CONCEDENTE

ANO I

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

ANO II

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

#### 5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00 ) PROPONENTE (Contrapartida)

ANO I

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

ANO II

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

#### 06. COMENTÁRIOS GERAIS SOBRE O PROJETO

(Obs. Caso o espaço não seja suficiente, usar folha à parte)

A INSTALAÇÃO DA EMPRESA SE DA PELA NECESSIDADE LOCAL, HOJE NÃO EXISTE NA CIDADE DE ARAL MOREIRA (MS) UMA EMPRESA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS, COM PORTE PARA ATENDER A AGRICULTURA E PECUÁRIA, ISSO ENCARECE O PRODUTO VINDO DE OUTRA REGIÃO, A VANTAGEM PARA O MUNICIPIO, UM PREÇO MELHOR DO PRODUTO, AGILIDADE PARA AS EMPRESAS LOCAIS QUE UTILIZAM DO PRODUTO OFERECIDO, IMPULSIONAR O CRESCIMENTO LOCAL GERANDO EMPREGOS DIRETOS E INDIRETOS.

A EMPRESA NECESSITA PARA ESSE PROJETO UMA AREA DE 10.000 m2

*(Handwritten signatures)*



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009  
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIV N° 2401 – Quarta - Feira 01 de Novembro de 2023

Aral Moreira (MS), 07 de agosto de 2023

  
LADEMIR LUIZ THOMAZONI

34.360.109.0001-51

LLT COMERCIO DE MATERIAIS  
DE CONSTRUÇÃO EIRELI

R. ... nº 61  
Bairro ... Aral Moreira - MS



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009  
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIV Nº 2401 – Quarta - Feira 01 de Novembro de 2023

## TERMO DE ABSTENÇÃO DE POLUIÇÃO E/OU CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL.

LLT COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, empresa sito a Rua Marcondes Fabio Soligo, 61, Vila Satellite, Aral Moreira, CEP: 79.930-000, inscrita no CNPJ: 34.360.109/0001-51, tem suas atividades no ramo de trabalhos de 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas, neste ato representado pelo Sr. LADIMIR LUIZ THOMAZONI, nacionalidade BRASILEIRA, empresário, casado sob o regime de Comunhão Parcial de bens, CPF nº 660.826.259-00, documento de identidade 44092786, SSP/PR, residente a RUA MATO GROSSO DO SUL, número S/N, bairro CENTRO, município ARAL MOREIRA - MATO GROSSO DO SUL, CEP 79.930-000, vem através deste DECLARAR que

<input checked="" type="checkbox"/> X não exerce nenhum tipo atividade poluidora	<input type="checkbox"/> exerce as seguintes atividades poluidoras: Especificar as atividades:
--	---

DECLARO ainda

<input checked="" type="checkbox"/> X cumprir toda a legislação ambiental, comprometendo-me a evitar toda a qualquer forma de poluição.
<input type="checkbox"/> cumprir toda a legislação ambiental, apresentando em anexo os documentos que comprovam o licenciamento ambiental para o exercício da atividade.

Aral Moreira (MS), 07 de agosto de 2023



LLT COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA  
LADIMIR LUIZ THOMAZONI

**34.360.109/0001-51**

LLT COMERCIO DE MATERIAIS  
DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Rua Marcondes Fabio Soligo nº 61  
Bairro Satellite - Aral Moreira - MS

*c*



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009  
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIV Nº 2401 – Quarta - Feira 01 de Novembro de 2023

## TERMO DE RESPONSABILIDADE.

**LLT COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, empresa sito a **Rua Marcondes Fabio Soligo, 61, Vila Satellite, Aral Moreira, CEP: 79.930-000**, inscrita no **CNPJ: 34.360.109/0001-51**, tem suas atividades no ramo de trabalhos de **25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas**, neste ato representado pelo **Sr. LADIMIR LUIZ THOMAZONI**, nacionalidade **BRASILEIRA**, empresário, casado sob o regime de Comunhão Parcial de bens, CPF nº 660.826.259-00, documento de identidade 44092786, SSP/PR, residente a **RUA MATO GROSSO DO SUL**, número S/N, bairro **CENTRO**, município **ARAL MOREIRA - MATO GROSSO DO SUL**, CEP 79.930-000, vem através deste esclarecer que se **RESPONSABILIZA** pela geração de 30 empregos diretos e 120 indiretos, mantendo tais quantitativos pelo prazo mínimo de 36 meses.

Declaro ter conhecimento de que os quantitativos de empregos descritos acima, somente poderão ser reduzidos durante o prazo mencionado em casos excepcionais, decorrentes de fatos imprevisíveis ou previsíveis mas de consequências incalculáveis, ou ainda em caso de força maior ou caso fortuito, mediante prévia avaliação da Comissão de Incentivo, em parecer fundamentado, devendo ser realizado aditivo ao Termo de Ajuste.

Ademais, **COMPROMETO-ME** ainda, a fornecer trimestralmente a relação nominal de funcionários e respectivos números das Carteiras de Trabalho.

Aral Moreira (MS), 07 de agosto de 2023

  
LLT COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA  
LADIMIR LUIZ THOMAZONI

**34.360.109/0001-51**

**LLT COMÉRCIO DE MATERIAIS  
DE CONSTRUÇÃO EIRELI**

Rua Marcondes Fabio Soligo nº 61  
Bairro Satellite - Aral Moreira - MS

↻



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIV N° 2401 – Quarta - Feira 01 de Novembro de 2023

## TERMO DE RESPONSABILIDADE DE AFIXAÇÃO DE PLACA.

**LLT COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, empresa sito a **Rua Marcondes Fabio Soligo, 61, Vila Satelite, Aral Moreira, CEP: 79.930-000**, inscrita no CNPJ: **34.360.109/0001-51**, tem suas atividades no ramo de trabalhos de **25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas**, neste ato representado pelo **Sr. LADIMIR LUIZ THOMAZONI**, nacionalidade **BRASILEIRA**, empresário, casado sob o regime de Comunhão Parcial de bens, CPF nº 660.826.259-00, documento de identidade 44092786, SSP/PR, residente a **RUA MATO GROSSO DO SUL**, número S/N, bairro **CENTRO**, município **ARAL MOREIRA - MATO GROSSO DO SUL**, CEP 79.930-000, vem através deste se **RESPONSABILIZAR** pela confecção, afixação e manutenção de placa informativa do incentivo no estabelecimento da empresa, em local visível, conforme modelo fornecido pela Comissão de Incentivo, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses.

Aral Moreira (MS), 07 de agosto de 2023

  
LLT COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA  
LADIMIR LUIZ THOMAZONI

**34.360.109/0001-51**

**LLT COMERCIO DE MATERIAIS  
DE CONSTRUÇÃO EIRELI**

Rua Marcondes Fábio Soligo nº 61  
Bairro Satélite - Aral Moreira - MS

*C*